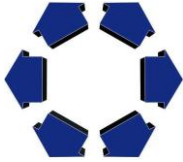


COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2012

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, dando prosseguimento ao Chamamento Público nº 33/2012, a Comissão Permanente de Licitações recebeu, mediante CI nº 43/2013 do Gabinete da Presidência, os pareceres técnicos elaborados pela Assessoria Administrativa e encaminhou CI nº 42/2013 emitida em 13 de março de 2013 pela AAD, referentes às propostas apresentadas pelos interessados em ofertar terrenos localizados preferencialmente no perímetro urbano dos municípios listados no item 1.2.1 do Edital, as quais tiveram seus respectivos envelopes abertos no dia 19 de novembro de 2012. **1) DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:** analisando a documentação apresentada pelos proponentes com base nas exigências constantes no item 1.2 e no item 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “g”, do Edital, foi constatado o seguinte: **1.1)** as propostas seguir especificadas para os respectivos municípios não atendem exigências constantes no item 1.2 e no item 3.1 alíneas “b” e “c” do Edital: **1.1.1) Município de Itapiranga/SC:** a) Proponente nº 01 – Antônio Wagner; **1.1.2) Município de Itapiranga/SC:** b) Proponente nº 02 – Edí Maria Wink Klein. **1.2)** as propostas seguir especificadas para os respectivos municípios não atendem exigências constantes no item 1.2 e no item 3.1 alínea “c” do Edital: **1.2.1) Município de Lebon Régis/SC:** a) Proponente nº 01- Milton Ribeiro da Silva; **1.2.2) Município de Sangão/SC:** a) Proponente nº 02- Olindio Schickmann; **1.2.3) Município de Cunha Porã/SC:** a) Proponente nº 01- Alexandre Marcos Bauermann; **1.2.4) Município de Morro da Fumaça/SC:** a) Proponente nº 01- Primo Sartor. **1.3)** as propostas seguir especificadas para os respectivos municípios não atendem exigências constantes no item 1.2 do Edital: **1.3.1) Município de Saudades/SC:** a) Proponente nº 01 – Silvério Kuhn; **1.3.2) Município de São Carlos/SC:** a) Proponente nº 01 – Arnesto José Pontal; **1.3.3) Município de Correia Pinto/SC:** a) Proponente nº 01 – Nelson Alves Rodrigues e Lourdes Bampi Rodrigues; **1.3.4) Município de Ouro/SC:** a) Proponente nº 01 – Valdecir Faccin e Cleudes Maria Faccin; **1.3.5) Município de Agrolândia/SC:** a) Proponente nº 01 – Jaime Gutz e Sandra Goevani Voss; **1.3.6) Município de Bom Retiro/SC:** a) Proponente nº 01 – Alcides de Souza; **1.3.7) Município de Braço do Norte/SC:** a) Proponente nº 01 – Nadir Florindo Monteiro; **1.3.8) Município de Monte Carlo/SC:** a) Proponente nº 01 – Assis da Silva e Vima Nunes da Silva; **1.3.9) Município de Capinzal/SC:** a) Proponente nº 01 – Solange Fabonarro Woynham Toaldo, Milton Toaldo, Nilce Toaldo Dambros e Walmor Dambros; **1.3.10) Município de Pedras Grandes/SC:** a) Proponente nº 01 – Arlizio Bardini Preve; **1.3.11) Município de Ibirama/SC:** a) Proponente nº 01 – Osmar Braatz e Heinz Braatz; **1.3.12) Município de Sangão/SC:** a) Proponente nº 01 – Jorge Nelson Felisbino; **1.3.13) Município de Mondaiá/SC:** a) Proponente nº 01 – Werno Kuhn; **1.3.14) Município de Pinhalzinho/SC:** a) Proponente nº 01 – Lourdes Baumbach. **1.4)** a proposta seguir especificada para os respectivo município não atende exigências constantes no item 3.1 alínea “a”, “b”, “c” e “d” do Edital: **1.4.1) Dionísio Cerqueira/SC:** a) Proponente nº 01 – Wilson Rauber. **1.5)** as propostas seguir especificadas para os respectivos municípios não atendem exigências constantes no item 3.1 alínea “b” do Edital: **1.5.1) Município de Iporã do Oeste/SC:** a) Proponente nº 01 – Vicente Kroetz e Ottilia Walter; **1.5.2) Município de Coronel**



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Freitas/SC: a) Proponente nº 01 – Leonir Trevisol; **1.5.3) Município de Descanso/SC**: a) Proponente nº 01 – Neri Spessatto e Ilias Valentin Prigol; **1.5.4) Município de Monte Carlo/SC**: a) Proponente nº 02 – Watson José de Albuquerque e Janete Lúcia D’Agostini Albuquerque. **2) ENCAMINHAMENTOS AOS PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2012**: superada a fase descrita no item 3.1 do Edital, consideramos que todas as propostas foram **DECLASSIFICADAS nesta etapa**. **3) RECEBIMENTO INTEMPESTIVO DE DOCUMENTAÇÕES**: foram encaminhadas intempestivamente, ou seja, após a data e horário estabelecidos no Edital para entrega das propostas, documentações relacionadas às seguintes propostas: 3.1) Município de São Carlos/SC: a) Proponente nº 01 – Arnesto José Pontal; 3.2) Município de Monte Carlo/SC: a) Proponente nº 02 – Watson José de Albuquerque e Janete Lúcia D’Agostini Albuquerque. 3.3) Município de Braço do Norte/SC: a) Proponente nº 01 – Nadir Florindo Monteiro. Diante do exposto, por medida de cautela por não se tratar de processo licitatório dentro dos ditames da Lei nº 8.666/1993, bem como por ter sido publicado pela Diretoria Executiva da COHAB/SC, encaminha-se os autos para ciência e demais providências do Diretor Presidente, ao qual caberá tomar as medidas que entender cabíveis. Após, os autos do processo deverão retornar à Comissão Permanente de Licitações para fins de arquivo ou demais procedimentos que a Diretoria Executiva determinar. Nada mais havendo a tratar, eu, Iran Mafra, membro titular da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Florianópolis, 23 de maio de 2013.

RAFAEL BARBOSA FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
COHAB/SC

PRISCILLA DE FREITAS MAFRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações
COHAB/SC

IRAN MAFRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações
COHAB/SC